

DECRETO Nº 2189, DE 26 DE MARÇO DE 2021

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.08.00.00 – Outros Benef. Assistenciais Serv. e Militar ... R\$ 3.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.90.08.00.00 – Outros Benef. Assistenciais Serv. e Militar ... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ **5.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos as dotações que segue:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Previdenciários Serv. e Militar R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ **5.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Março de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e Planejamento em exercício.